

Campina Verde, 26 de outubro de 2021.

Ofício PL nº 037/2021

Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 037/2021 que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação **EM REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, com convocação de reunião extraordinária para proceder a sobredita votação.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

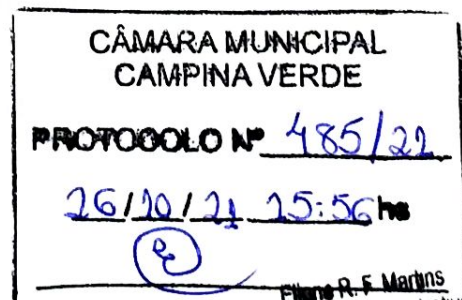

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG



Elaine R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

PROJETO DE LEI Nº 037/2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica autorizada a suplementação no orçamento do Município no valor de R\$ 250.465,45 (Duzentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2021, majoritariamente para cobertura de Despesas de Pessoal, nas seguintes dotação e fontes:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.08.01-12.361.0010.2100	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240	101	120.465,45
02.08.02-12.365.0010.2101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	289	101	130.000,00
			TOTAL	R\$	250.465,45

Art. 2º. - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.08.01-12.361.0010.2100	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	242	101	950,00
02.08.01-12.361.0010.2100	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	243	101	850,00
02.08.01-12.361.0010.2100	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	244	101	3.248,19
02.08.01-12.361.0010.2100	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	245	101	1.000,00
02.08.01-12.361.0010.2100	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	246	101	5.340,00
02.08.01-12.361.0010.2100	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	248	101	66.136,75

		Terceiros – Pessoa Jurídica			
02.08.01-12.361.0010.2100	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	250	101	8.790,00
02.08.01-12.361.0010.2513	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	254	101	800,00
02.08.01-12.361.0010.2513	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	256	101	1.000,00
02.08.01-12.361.0010.2513	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	257	101	1.000,00
02.08.01-12.361.0010.2513	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	258	101	1.000,00
02.08.01-12.361.0010.2588	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	251	101	1.280,00
02.08.01-12.361.0010.2588	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	252	101	1.000,00
02.08.01-12.361.0010.2588	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253	101	1.500,00
02.08.01-12.365.0010.1802	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	262	101	3.520,00
02.08.01-12.366.0010.2105	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	263	101	800,00
02.08.01-12.366.0010.2105	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	267	101	2.000,00
02.08.01-12.366.0010.2105	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	268	101	1.000,00
02.08.01-12.366.0010.2105	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	269	101	850,00
02.08.01-12.366.0010.2105	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	271	101	3.900,00
02.08.02-12.361.0010.2102	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	272	101	2.360,38
02.08.02-12.361.0010.2102	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	273	101	17.674,29
02.08.02-12.361.0010.2102	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	274	101	24.296,94
02.08.02-12.361.0010.2102	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	275	101	500,00
02.08.02-12.361.0010.2102	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	278	101	500,00
02.08.02-12.361.0010.2102	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	279	101	6.000,00
02.08.02-12.361.0010.2102	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	278	101	500,00
02.08.02-12.361.0010.2102	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	279	101	6.000,00
02.08.02-12.361.0010.2102	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	282	101	800,00
02.08.02-12.361.0010.2102	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	283	101	2.928,00
02.08.02-12.361.0010.2106	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	284	101	10.855,02
02.08.02-12.361.0010.2106	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	285	101	5.750,00
02.08.02-12.361.0010.2106	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	286	101	21.049,00
02.08.02-12.365.0010.2101	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	291	101	3.000,00
02.08.02-12.365.0010.2101	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	293	101	3.000,00
02.08.02-12.365.0010.2101	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	295	101	400,00
02.08.02-12.365.0010.2101	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	296	101	1.300,00
02.08.02-12.365.0010.2101	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	297	101	4.686,89
02.08.02-12.365.0010.2101	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	299	101	8.000,00
02.08.02-12.365.0010.2106	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	300	101	4.000,00
02.08.02-12.366.0010.2105	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	303	101	1.000,00

02.08.02-12.366.0010.2105	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	304	101	1.000,00
02.08.02-12.366.0010.2105	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	305	101	200,00
02.08.02-12.366.0010.2105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	306	101	1.000,00
02.08.02-12.366.0010.2105	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	307	101	1.000,00
02.08.02-12.366.0010.2105	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	308	101	1.000,00
02.08.02-12.366.0010.2105	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	309	101	2.700,00
02.08.02-12.366.0010.2105	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	310	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	312	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	313	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	314	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	315	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.3.50.41.00.00	Contribuições	316	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	317	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	318	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	319	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	320	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	321	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	322	101	1.000,00
02.08.02-12.367.0010.2574	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	323	101	1.000,00
		TOTAL	R\$		250.465,45

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 26 de outubro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores

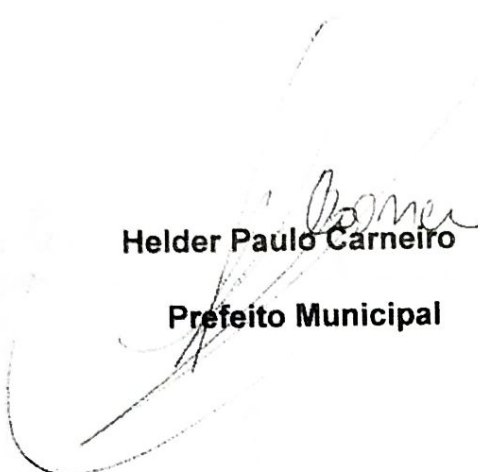
Encaminho para apreciação dos nobres Edis o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento vigente a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo, majoritariamente para cobertura das Despesas de Pessoal do Exercício de 2021.

Ressalte-se que a Lei Orçamentária do ano de 2021 foi elaborada pela gestão anterior, dentro de outra realidade em comparação com o novo mandato, motivo esse que exige maior flexibilidade e necessidade de alterações orçamentárias.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão da anulação do saldo de outras dotações orçamentárias.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 26 de outubro
de 2021.



Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal